

Publicado em 15 de outubro de 2022

DECRETO Nº 14.556/2022

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público do Município de Niterói, na forma do artigo 210 da Lei nº 94 de 14 de março de 1970;

CONSIDERANDO a necessidade de que os órgãos diretamente envolvidos na preparação do segundo turno das eleições de 2022, em especial a área de educação, CLIN e Guarda Municipal, estejam nessa data com a totalidade de seu efetivo em trabalho normal permitindo-se a celebração da data do Servidor em outro momento oportuno;

CONSIDERANDO a existência do feriado do dia 15 de novembro, terça-feira, em comemoração à Proclamação da República, sendo mais eficiente a concessão do ponto facultativo nessa semana.

DECRETA:

Art. 1º O expediente no dia 28 de outubro de 2022, Dia do Servidor Público, será normal, ficando transferidas as comemorações para o dia 14 de novembro de 2022, ocasião em que o ponto será facultativo.

Parágrafo único: Ficam excluídos do dispositivo no caput os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralização.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde editará Resolução regulamentando o expediente nas unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO